



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.629/2011

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica extinto da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Várzea Grande, o cargo de Chefe de Gabinete e Consultor Técnico dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, constante da Lei n.º 2.528/2003, anexo V.

Art. 2º - Fica criado um cargo de Assessor Financeiro, na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de julho de 2011.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal